Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
Fls. 169 e 169 v.
L. nº 8

LEI Nº 1.201, DE 23 DE AGÔSTO DE 1.971

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ Cr$ 20.000,00.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me saõ conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de até Cr$ 20.000,00 - (VINTE MIL CRUZEIROS), para pagamento das desapropriações de imóveis situados nesta cidade de Birigui, necessários à execução do plano de abertura do prolongamento da Rua Capitão José Cordeiro, aprovado pela Lei nº 1.188, de 23 de junho de 1.971.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
a) Diretoria de Finanças

22 - 4.1.0.0.1.6 - Material Permanente
Para aquisição de máquinas e móveis.....Cr$ 10.000,00

9 - SERVIÇOS URBANOS
f) Praças, Parques e Jardins

97 - 4.1.1.1.9.5 - Planificação
01-Para eventuais desapropriações de terrenos.....Cr$ 10.000,00

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de agôsto de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de agôsto de

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente